



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6.387 de 23 de novembro de 1981

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.112, de 14 de outubro de 1981.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 3261 - Juros de Dívida Contratada, da Atividade 2.131 - Amortização e Encargos de Financiamentos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2501	2.201	4311	59.000.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1981

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.388 de 23 de novembro de 1981

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.112, de 14 de outubro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Procuradoria Geral do Município do Salvador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros), que será distribuído às Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1102	2.041	3120	120.000
1102	2.041	3132	470.000
1103	2.042	3120	40.000
1104	2.044	3120	290.000
1104	2.044	3132	100.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1103	2.043	4291	1.020.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1981.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.389 de 23 de novembro de 1981

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 da Lei nº 3.113, de 21 de outubro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), que será distribuído às Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2501	2.201	3 2 1 2	150.000.000
2501	2.202	3 2 1 2	50.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta dos recursos previstos no item IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 73 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e de acordo com a Legislação Federal Pertinente.

Artigo 3º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1981

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO DOMINGUES CHAVES PREZA
Secretário de Serviços Públicos

Decreto Nº 6.390 de 23 de novembro de 1981

APROVA O QUARTO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA O ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 do Decreto nº 6.082 de 19 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado para o quarto trimestre de 1981, na forma dos anexos a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT para o Órgão Central de Planejamento e a Procuradoria Geral do Município do Salvador, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Parágrafo Único - O Programa de Aplicação Trimestral poderá ser alterado pelo Prefeito, por sugestão do Secretário de Finanças e do Diretor do Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1981

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO		ÓRGÃO		TRIMESTRE		Nº FLS. / FL. Nº	
SECRETARIA DE FINANÇAS - C.P.O.		TRIMESTRAL -- PAT		ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO		4º		02/01	
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2081	4081						TOTAL GERAL	
3120	300.000	100.000						400.000	
3131	180.000	-						180.000	
3132	500.000	100.000						600.000	
SUBTOTAL 1	980.000	200.000						1.180.000	
4120	120.000	-						120.000	
SUBTOTAL 2	120.000	-						120.000	
TOTAL 1 + 2	1.100.000	200.000						1.300.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO		ÓRGÃO		TRIMESTRE		Nº FLS. / FL. Nº	
SECRETARIA DE FINANÇAS - C.P.O.		TRIMESTRAL -- PAT		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR		4º		02/02	
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	4.041	2.041	2.042	2.043	2.044			TOTAL GERAL	
3120	63.400	150.000	150.000	-	300.000			663.400	
3131	-	50.000	-	50.000	40.000			140.000	
3132	46.600	500.000	100.000	150.000	200.000			996.600	
SUBTOTAL 1	110.000	700.000	250.000	200.000	540.000			1.800.000	
SUBTOTAL 2	-	-	-	-	-			-	
TOTAL 1 + 2	110.000	700.000	250.000	200.000	540.000			1.800.000	

Decreto Nº 6.391 de 23 de novembro de 1981

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 da Lei nº 3.113, de 21 de outubro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 4311 - Auxílios para Despesas de Capital, da Atividade 2.181 - Programa a Cargo da Superintendência de Urbanização da Capital, o crédito suplementar no valor de Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros),

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta dos recursos previstos no item IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 73 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e de acordo com a Legislação Federal Pertinente.

Artigo 3º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1981

RENAN BALEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ARCELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decreto de 17 de novembro de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 28/09/81, publicado no Diário Oficial de 04/11/81, que relatou na Casa Civil, o servidor ALEXINALDO NASCIMENTO BUFFONNE.

Decreto de 23 de novembro de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 21.883/81-SESP e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Engº RONDON BRANDÃO DO VALE do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Transportes, da SESP.

Secretaria de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS/COPEL

PROCESSO NÚMERO	REQUERENTES	DATA
7849/81	JOB'S - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	20.07.81
12677/81	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA	20.07.81
13233/81	REGISTRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	20.07.81
1020/81	EDUARDO RIBEIRO SALLES FILHO	21.07.81
13453/81	JAIME ARCANJO PEREIRA	21.07.81
13725/81	EMCONCIL - EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	21.07.81
14558/81	CONSTURART - COSTURAS ARTES E DECORAÇÕES LTDA	21.07.81
14259/81	ANTONIO RIBEIRO MELO	21.07.81
5005/81	IMPORTADORA PANIL LTDA	22.07.81
10416/81	FARMACIA SUBURBANA LTDA	22.07.81
11587/81	ATALAIA - SERV. DE VIG. LTDA	22.07.81
12684/81	JOSÉ ROMERO BLANCO	22.07.81
13731/81	DILSON DA COSTA CERQUEIRA	22.07.81
14094/80	SANDRA MARIA EUTÁQUIO BATISTA	22.07.81
14683/81	CIGIL - CIM. E IND. GRÁFICA ITAPOAN LTDA	22.07.81
454/81	PERFITEC - IND. E COM. DE ESQ. DE ALUMÍNIO	24.07.81
2267/81	JACIRA GOES PACCOLINI	24.07.81
8325/81	EDUARDO PITA PEREIRA	24.07.81
10869/81	EMEBE - COM. E SERVIÇOS LTDA	24.07.81
11974/81	ADELMO DE LIMA OLIVEIRA	24.07.81
14334/81	GEGEL - AFINAÇÃO DE MOTORES	24.07.81
14176/81	ORLANDO ARAÚJO MOREIRA	24.07.81
14501/81	HIDROGLASS PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA	24.07.81
14598/81	DELYTEX COM. DE MODAS LTDA	24.07.81
14703/81	KURITA DO BRASIL IND. DE SAN. LTDA	24.07.81
14782/81	AMILTON TELES DOS SANTOS	24.07.81
14822/81	AMOEDO MARTINS REP. LTDA	24.07.81
14852/81	NILO DOS SANTOS	24.07.81
14886/81	LUIZ CESAR ALVES MARFUZ	24.07.81
5174/81	JOÃO VALDECIR MACEDO	28.07.81